

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Contratação de vagas para participação de servidores na 6ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira.

ITENS	CÓDIGO SIADES	CÓDIGO COMPRAS GOV	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	0280729		Contratação de vagas para participação de servidores na 6ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira terá como foco o encerramento do exercício de 2025 e a preparação para a abertura de 2026	Unidade	2	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

A atuação dos agentes públicos que trabalham na área de Planejamento Orçamentária e Financeiro requer um conhecimento teórico com um arcabouço de informações que são dinâmicas e de alterações constantes, daí a necessidade de formação técnica que permita atuar em diversas áreas do conhecimento.

A nova Lei de licitações 14.133/2021 agregou uma mudança considerável na forma como se conduz um processo de licitação dessa natureza.

No serviço público, a busca por excelência e eficiência é essencial para atender às necessidades da sociedade. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que os





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

servidores públicos invistam em estudos, capacitação e atualização contínua. Essa prática não apenas contribui para o aprimoramento individual, mas também promove um serviço público de qualidade e alinhado às demandas da população.

No cenário atual, com avanços tecnológicos e atualizações constantes na legislação e políticas públicas, é crucial que os servidores estejam atualizados sobre as melhores práticas, as inovações e as tendências em suas áreas de atuação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução deverá abranger **todo o ciclo de vida do objeto**, considerando suas especificações técnicas e funcionais, de forma a atender integralmente os objetivos da contratação.

O objeto da contratação refere-se à **realização da 6ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira**, com foco no **encerramento do exercício de 2025** e na **preparação para abertura do exercício de 2026**, contemplando as atividades de planejamento, execução e monitoramento.

O conteúdo programático abrangerá:

1. Planejamento de Contratações e Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

- ✓ Etapas de desenvolvimento de projetos e empreendimentos;
- ✓ Estudo de viabilidade técnica, econômica-financeira e ambiental;
- ✓ Planejamento da contratação segundo a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos;
- ✓ Elaboração de Termo de Referência e projetos básico e executivo;
- ✓ Estabelecimento de critérios de medição, pagamento, bonificação e penalidades;
- ✓ Definição de responsabilidades e garantias contratuais;
- ✓ Análise e controle de quantitativos e orçamentos.

2. Gerenciamento de Riscos

- ✓ Identificação, qualificação, quantificação e priorização dos riscos;
- ✓ Elaboração de mapa e matriz de riscos;
- ✓ Estratégias de mitigação, incluindo seguros, instrumentos de hedge e cláusulas contratuais;



- ✓ Alocação e eventual revisão de riscos ao longo do ciclo de execução da contratação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de prestação dos serviços

5.1 - **Data:** 04 a 07 de novembro de 2025

5.2 - Brasília/DF

5.3 - Horário: Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.1 - Não se aplica.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato referente à execução da **6ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira** deverá ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, cabendo a cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for exigida, sendo admitido o uso de mensagem eletrônica para tal finalidade

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, garantindo a correta execução do objeto do contrato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para **reunião inicial**, com apresentação do plano de fiscalização, contendo informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, dentre outros aspectos.

6.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o **Decreto Estadual nº 5.545-R/2021** e demais condições previstas para a contratação, garantindo a correta realização da 6ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira.



Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Do Recebimento

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.4.1 - o prazo de validade;
- 7.4.2 - a data da emissão;
- 7.4.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.4.4 - o período respectivo de execução do contrato;
- 7.4.5 - o valor a pagar; e
- 7.4.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.8 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.9 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.10 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.11 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.12 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.13 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.14 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.15 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.16 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.17 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.18 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.19 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.20 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta



Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

12.3 A escolha do contratado também se justifica pela **notória especialização dos instrutores**, incluindo profissionais de destaque nacional:

- ✓ **Alessandro Reis** – especialista em projetos de captação via transferências voluntárias;
- ✓ **Cláudia Uchôa** – ex-Secretária de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do RJ;
- ✓ **Egbert Buarque** – Auditor Federal de Controle Externo do TCU;
- ✓ **Érica Ramos** – Contadora responsável pela Justiça Militar da União;
- ✓ **Paulo Henrique Feijó** – Auditor de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional.

- ✓ O Modelo Orçamentário Brasileiro (PPA, LDO, LOA e créditos adicionais);
- ✓ Execução da Despesa Orçamentária e Financeira, Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores (DEA);
- ✓ Processo integrado de execução orçamentária, financeira e contábil;
- ✓ Operacionalização das Emendas Parlamentares, Orçamento Impositivo e acesso à plataforma Transfere.gov;
- ✓ Encerramento do Exercício Financeiro;
- ✓ Abertura do Exercício Orçamentário e Financeiro de 2026.

12.6 Nos termos da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, **art. 74, III, f**, é **inexigível a licitação** quando inviável a competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando executados por profissionais ou instituições de notória especialização.

12.7 A inviabilidade da competição se evidencia pela **ausência de competidores aptos a oferecer o serviço com a mesma qualidade e especialização**, bem como pela **impossibilidade de comparar objetivamente diferentes serviços semelhantes**, devido à natureza técnica e à expertise dos instrutores. Assim,



qualquer tentativa de licitar o serviço seria frustrada, reforçando a inexigibilidade da licitação.

Alessandra Mendes Pazeto



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

1.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ N\tilde{A}O\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4.1 - -Comprovação de que a empresa forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/10/2025 11:37:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRA MENDES PAZETO (OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - DOF - PCES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HMWS6B>

